

fl 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 011/85

Fixa os valores das refeições, no 2º semestre de 1985, nos Restaurantes Universitários, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

-considerando os termos do Parecer nº 01/84, da Procuradoria Jurídica da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os seguintes preços, a vigorarem no 2º semestre letivo de 1985, e a partir de 26/08/85, nos Restaurantes Universitários:

	DESJEJUM	ALMOÇO/JANTAR
a)-Estudantes carentes, cadastrados na PRAE	Cr\$250	Cr\$900
b)-Servidores de baixa renda, cadastrados na Coordenadoria de Planejamento Comunitário/PRAE	Cr\$250	Cr\$900
c)-Estudantes, Docentes e Funcionários da UFSM; Alunos da FIC e FACEM, todos devidamente identificados	Cr\$700	Cr\$2.700

Art. 2º - Usufruirão dos Restaurantes Universitários, nas categorias de ESTUDANTE E SERVIDOR CARENTE, somente aqueles que, efetivamente, na época oportuna determinada pela PRAE, tenham solicitado ou renovado pedidos para desfrute desse benefício, considerados os índices de carência adotados pela UFSM.

§ único - Os casos excepcionais serão analisados e resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 14.910/82.

[Assinatura]
.....

floz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

.....

Resolução 011/85.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data ,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA, aos vinte dias de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Armando Vallandro'.

Prof. ARMANDO VALLANDRO

Reitor